

Lei nº 985, de 18 de Janeiro de 1960

Dispõe sobre criação do cargo de
almoxarife e das outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Cria-se o cargo de almoxarife da municipalidade, com os vencimentos mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), a saber: 5-1-1 - 8-76-4-XI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz
em 18 de Janeiro de 1960.

[Assinatura]
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura
em 18 de Janeiro de 1960.

[Assinatura]
Secretário.